

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Ano lectivo 2017/2018

Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais

Justiça Internacional - Exame Final - 12/01/2018 – 18:30

Regente: Professora Doutora Maria José Rangel de Mesquita

Grupo I

A Justiça Internacional registou desenvolvimentos significativos a partir da segunda metade do século XX, os quais revelam a existência de elementos convergentes e de elementos divergentes na configuração dos sistemas de Justiça Internacional.

Explique em que consistem tais elementos, exemplificando, em ambos os casos, com os diversos sistemas de Justiça Internacional que estudou.

Grupo II

Responda às duas seguintes questões, no máximo de 30 linhas por cada resposta:

1. Indique e explique os traços essenciais da evolução dos sistemas de Justiça Internacional Penal desde o período subsequente à segunda guerra mundial até ao presente.

2. Indique e explique os diversos modelos de garantia e controlo da execução das sentenças proferidas por tribunais internacionais exemplificando os mesmos com os diversos sistemas de Justiça Internacional objeto de estudo.

Grupo III

Identifique um acórdão proferido por um Tribunal Internacional (tribunal, data, caso e número) e explique sucintamente os dados do caso e as questões jurídicas em causa e o seu contributo para a Justiça Internacional e o Direito Internacional.

Duração: 120 minutos. Permitida apenas a consulta de tratados e outras fontes de Direito Internacional (não comentados).

Cotação:

Grupo I – 8 valores. Grupo II – 9 valores (II a) 5 valores e II b) 4 valores); Grupo III – 2 valores. Redacção e sistematização – 1 valor.

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

Grupo I (8 valores)

Tendências e elementos convergentes: proliferação de tribunais internacionais, universais e regionais, autónomos; surgimento de tribunais internacionais especializados em razão da matéria em diversos domínios do Direito Internacional (direito do mar, direito internacional penal, direito internacional dos direitos do homem, direito do comércio internacional); justiça internacional e justiça internacionalizada; dualidade tribunais internacionais órgãos de organizações internacionais e instituições jurisdicionais internacionais (vg- TEDH, TIDM); relação entre a complexidade do sistema de justiça internacional e a natureza jurídica da organização em que se insere (vg. exclusividade e obrigatoriedade da jurisdição e integração); superação do monopólio estadual no acesso à Justiça Internacional (órgãos de OI, pessoas singulares e colectivas); relação entre criação de instituições jurisdicionais internacionais e proteção dos valores da comunidade internacional (vg. CCFM do TIDM e Área; crimes internacionais e TPI); natureza do diferendo e Direito aplicável; composição, organização e funcionamento, processo.

Elementos divergentes: natureza do acto institutivo (vg Tratado e acto secundário de OI); natureza e extensão da competência; diferenciação de meios contenciosos; meios de garantia do cumprimento das sentenças. Exemplos.

Grupo II, 1 (5 valores)

Justiça Internacional penal pós-2ª guerra mundial: tribunais Nuremberga e Tóquio; caracterização geral

Justiça internacional penal *ad-hoc*: tribunais internacionais penais para a Ex-Jugoslávia e Ruanda; caracterização geral, em especial criação por resolução do CS da ONU e jurisdição com primazia; a cessação de funções destes tribunais e a criação do Mecanismo para os Tribunais internacionais penais (*Mechanism for International Criminal Tribunals*).

Justiça internacional penal permanente: o TPI; caracterização geral e diferenças em relação ao passado, em especial criação por Tratado e jurisdição complementar e relação com o CS da ONU. Justiça Internacional penal mista: Tribunal da Serra Leoa; os casos do Kosovo, Timor Leste, entre outros.

Grupo II, 2 (4 valores)

Modelos: político (TIJ); judicial (TJUE) e misto (TEDH após o Protocolo N.º 14 à CEDH); explicação dos mesmos; órgãos intervenientes e competência; meios de garantia.

Grupo III (2 valores)

Identificação do acórdão escolhido proferido por um Tribunal Internacional (tribunal, data, caso e número).

Explicação sucinta dos dados do caso, das questões jurídicas em causa e do seu contributo para a Justiça Internacional e o Direito Internacional.

Redacção e sistematização (1 valor)